



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA
RUA 20 DE MARÇO, 00099
C.N.P.J. 92.410.422/0001-53

CONTRATO N° 188/2022
Dispensa N° 105/2022

Contrato que entre si celebram, de um lado o PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA, Estado do Rio Grande do Sul, com endereço da Prefeitura na RUA 20 DE MARÇO, SAGRADA FAMÍLIA/RS, inscrito no CNPJ sob n.º 92.410.422/0001-53, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS, doravante denominado CONTRATANTE ou simplesmente MUNICÍPIO, e a Empresa EQUIPO ODONTO - EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS LTDA, com sede na AV. SANTA TEREZINHA, , Bairro CENTRO, JOAÇABA/SC, inscrita no CNPJ sob n.º 46.541.270/0001-00, neste ato representada por seu representante legal, REPRESENTANTE LEGAL, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei n.º 8.666 de 21/06/1993, no Edital de Dispensa n° 105/2022 e nas condições expressas nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é:

Contratação de Empresa para fornecimento de equipamentos odontológicos para uso das equipes de Saúde Bucal da Unidade Básica de Saúde, segundo a Portaria SES N° 395/2022 que habita os municípios integrantes da Rede Bem Cuidar ao recebimento de recursos estaduais, conforme Decreto Municipal n° 4.174/2021 e considerando o disposto no parágrafo 1º do art.23, da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021., onde a contratada foi vencedora dos seguintes itens:

Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1,00	UN	1 CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO – Composto por Cadeira com linhas arredondadas, estrutura construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e capas em ABS injetado com proteção anti-UV, proporcionando maior segurança, resistência e durabilidade ao conjunto. Base com desenho ergonômico, totalmente protegida por debrum antiderrapante. Não necessita ser fixada ao piso. Apoio dos braços: dois braços fixos. Encosto de cabeça: anatômico, removível, bi articulável e com regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca. Estofamento: amplo com apoio lombar ressaltado, montado		20.500,00	20.500,00



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA
RUA 20 DE MARÇO, 00099
C.N.P.J. 92.410.422/0001-53

		sobre estrutura rígida recoberta com poliuretano injetado de alta resistência, espuma de excelente qualidade revestida com material laminado, sem costura, atóxico e antichamas, cor a escolher. Possuir caixa de ligação integrada otimizando espaço dentro do consultório. Ambidestro. Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-redutor de baixa tensão com 24 volts proporcionando baixo nível de ruído. Sistema tipo pantográfico de elevação confeccionado em chapa de aço, oferecendo maior resistência e capacidade de elevação de até 200 kg. Altura aproximada do assento em relação ao solo: mínima de 460 mm e máxima de 810 mm. Tensão de alimentação: 127/220 V~. Frequência da rede de alimentação: 50/60 Hz. Consumo de potência: 350 VA. Acionamento pelo pedal acoplado a base fazendo um corpo só: 3 programações de trabalho, volta automática à posição zero, acionamento do refletor, subida e descida do assento e encosto. Pedal progressivo para o acionamento das peças de mão nos engates do equipo, possibilitando o controle da velocidade e com acionamento em qualquer ponto do pedal. Equipo com 1 seringa triplice com bico giratório removível e autolavável, 2 terminais sem spray para alta rotação, 1 terminal para micromotor pneumático, braço acoplado pneumático com regulação horizontal. Mangueiras: lisas, arredondadas e flexíveis, sem ranhuras ou estrias. Seleção automática das pontas através de válvulas pneumáticas individuais, possibilitando leveza no seu acionamento. Tampo de inox: removível e fácil de limpar, garantindo mais praticidade e resistência à corrosão. Reservatórios translúcidos de 1000 ml para água das peças de mão e seringa triplice. Estrutura do equipo construída em		
--	--	---	--	--



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA
RUA 20 DE MARÇO, 00099
C.N.P.J. 92.410.422/0001-53

		aço com corpo em ABS injetado com proteção anti-UV. Pintura lisa de alto brilho a base de epóxi, polimerizada em estufa a 250°C, com tratamento fosfatizado resistente a corrosão e materiais de limpeza. Puxadores bilaterais. Unidade de água e cuba rebatível em 90°, possibilitando uma ampla mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório. Unidade de água: 2 suctores de saliva Venturi. Sistema pneumático para acionamento automático do suctor. Mangueiras: lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias com filtro de detritos e engate rápido que conectam facilmente sem a necessidade de ferramentas. Registro de acionamento e regulação da água na cuba. Sistema de regulação da vazão da água: permite a regulação fina do fluxo de água. Cuba da cuspeadeira em cerâmica, profunda e de fácil remoção para higiene e assepsia com ralo para retenção de sólidos. Filtro de detritos localizado na base do sugador sob o corpo da unidade de água. Condutores de água que banham a cuba construídos em aço inox, removíveis e autoclaváveis. Estrutura da unidade de água construída em aço com corpo em ABS injetado com proteção anti-UV. Pintura lisa de alto brilho a base de epóxi, polimerizada em estufa a 250°C, com tratamento fosfatizado resistente a corrosão e materiais de limpeza. Refletor com 3 pontos (lâmpadas) de LED com 3 intensidades ajustáveis de iluminação (10.000/20.000/30.000 Lux). Tecnologia de iluminação com luz com menor consumo de energia e foco de luz retangular, aumentando o tamanho do foco de iluminação da cavidade bucal e não gerando desconforto na região dos olhos do paciente. Cabeçote em material resistente, com alta giro total, leve, com alta durabilidade e ampla mobilidade em diversas		
--	--	---	--	--



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA
RUA 20 DE MARÇO, 00099
C.N.P.J. 92.410.422/0001-53

			posições. Protetor frontal: removível, construído em material resistente e transparente, protege o sistema óptico contra aerossol. Puxadores bilaterais em forma de alça e autoclaváveis que possibilitam o isolamento evitando o risco de contaminação cruzada. Caneta de alta rotação com sistema plush button, micromotor intra, contra ângulo intra e peça reta intra.		
2	2,00	UN	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO ISENTO DE ÓLEO 40 LITROS Marca: Chiaperini Motocompressores isentos de óleo, conforto e segurança para aplicações médico-odontológicas, entre outras. Apresentam menor nível de ruído e reservatório de ar possui pintura interna antibacteriana. Vaso de Pressão Certificado Inmetro Deslocamento teórico (pcm) 10 Deslocamento teórico (l/min) 283 Potência do motor (hp) 2 Potência do motor (kW) 1,5 Pressão de Operação Máxima (bar) 8,3 Pressão de Operação Máxima (lbf/pol ²) 120 Pressão de Operação Mínima (bar) 5,5 Pressão de Operação Mínima (lbf/pol ²) 80 Unidade Compressora - Nº de Estágios 2 Unidade Compressora - Nº de Pistões 1 Volume do Reservatório de Ar (L) 40 L	4.800,00	9.600,00
3	1,00	UN	ULTRASSOM MODELO SONIC FIT + JATO DE BICARBONATO PORTÁTIL Marca: Saevo Transdutor Ultrassom Sistema piezoelétrico ativado através de pastilhas cerâmicas em frequência de 30.000 Hz. Ajuste fino da água nos procedimentos com refrigeração, oferece irrigação constante com controle de fluxo.	4.500,00	4.500,00



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA
RUA 20 DE MARÇO, 00099
C.N.P.J. 92.410.422/0001-53

		Ajuste fino da potência, adequado a cada tipo de procedimento. 03 Insertos que acompanham o produto. 02 Perio sub 01 Perio supra Capas autoclaváveis termoplástico especial permite firmeza no manuseio e precisão nos movimentos. O aparelho vem acompanhado de 1 capa extra, removível e autoclavável. Benefícios: pastilhas de cerâmica geram vibrações ultrassônicas constantes, ou seja, com a mesma amplitude e frequência, representando maior produtividade ao profissional. vibrações piezoelétricas produzem baixo índice de calor, permitindo que o operador trabalhe com pouca quantidade de água para evitar o excesso de névoa, e, se necessário, até sem o uso da água, para procedimentos de condensação de amálgama e cimentações. direcionalidade das vibrações é perfeita, ou seja, elas ocorrem em um único plano longitudinal, permitindo a realização de raspagem sem causar traumas aos dentes. Recipiente de bicarbonato de fácil acesso acoplado à peça de mão; Ponta do jato de bicarbonato autoclavável; Irrigação com sistema pneumático; Tampa transparente, posicionada na parte superior do corpo da caneta; Efetua mistura de ar + água + bicarbonato a uma pequena distância da ponta, evitando entupimentos nos condutos do produto; Resistente à oxidação; Instalação através de engate rápido; Fácil limpeza e desinfecção Privilegia a ergonomia com excelente facilidade no manuseio Permite verificar a quantidade de bicarbonato no reservatório, tornando fácil e rápida sua adição; Permite ligar o aparelho ao terminal da peça de mão do equipo,		
--	--	--	--	--



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA
RUA 20 DE MARÇO, 00099
C.N.P.J. 92.410.422/0001-53

			utilizando assim um único pedal para acionamento. Acessórios que o acompanham: Sache pó de bicarbonato; Agulha desentupidora; Tampas para reservatório. Técnica Conexão: Borden; Pressão da entrada de ar comprimido: 30 a 40 PSI (regulada no equipo); Pressão da entrada de água: 20 a 40 PSI (regulada no equipo) Acionamento: através do pedal do equipo			
4	1,00	UN	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA VITALE CLASS Marca: Cristófoli Autoclave desenvolvida para a esterilização de artigos e instrumentos termorresistentes embalados e desembrados utilizando vapor saturado sob pressão. Equipamento produzido dentro dos mais rígidos padrões de qualidade, com sistema de rastreabilidade que cumpre a norma NBR ISO 13485. Digital, fácil manuseio. Design moderno. Bivolt automático - 127/220V que permite ser utilizado em redes elétricas com variações entre 95 até 254V. Programa único de esterilização. Temperatura e pressão exibidos por LEDs. Desaceração e despressurização automática. Capacidade 21 litros. Teclado de controle na cor azul. Tampa e câmara em aço inox, que facilita a limpeza. 3 bandejas em alumínio anodizado. Secagem eficiente com porta entreaberta. 21 sistemas de segurança entre os quais: chave e trava da porta, sistema eletrônico de cruzamento de dados e sistema eletrônico de controle de potência. Sistema de ajuste de altitude para diversas regiões.		6.998,00	6.998,00



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA
RUA 20 DE MARÇO, 00099
C.N.P.J. 92.410.422/0001-53

5	1,00	UN	1 ano de garantia. MOCHO ODONTOLÓGICO Á GÁS COMFORT Marca: Saevo Mocho com encosto anatômico, acabamento liso e cantos arredondados de fácil limpeza e assepsia. Estofamento em material rígido e resistente, com revestimento sem costura, densidade adequada e anti- deformante. Base com 5 rodízios de poliamida, resistente, proporciona excelente estabilidade e fácil mobilidade. Possuir ajuste de altura e fácil adaptação à estrutura dos profissionais. Assento com ajuste de altura entre 41 e 50 cm. Assento com sistema central de elevação do assento a gás através de alavanca lateral, promovendo movimentos suaves. Regulagem horizontal do encosto por meio do manípulo de fixação. Capacidade de carga: 135,0 Kg. Altura mínima da base: 410 mm. Altura A máxima da base: 500 mm. Peso líquido: 5,6 Kg. Peso bruto: 7,6 Kg.		554,40	554,40
6	2,00	UN	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR modelo EMITTER A FIT Marca: Schuster Wireless (sem fio): Maior praticidade de manuseio. Luz azul gerada por LED de alta potência (1250 mW/cm ²). Temporizador para Polimerização e Clareamento: 5, 10 e 20 segundos. Com bip sonoro indicativo a cada 5 segundos e no final da operação. Tempo máximo de uso contínuo: 300 segundos. Profundidade de polimerização de até 6 mm. LED indicativo com bip sonoro do tempo decrescente. Bivolt automático 100V – 240V. Corpo da caneta constituído em ABS. Peça de mão anatômica para melhor manuseio. Tempo de uso com carga total – 120 minutos.		999,00	1.998,00



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA
RUA 20 DE MARÇO, 00099
C.N.P.J. 92.410.422/0001-53

		Radiômetro interno automático: Controla eletronicamente a potência de luz. Ponteira de fotopolimerização confeccionada em fibra óptica orientada (sem fuga de luz), autoclavável a 134°C e com giro de 360°. Sistema stand by. Desliga automaticamente após 2 minutos sem utilização.		
Valor Total				44.150,40

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

2.1. A Contratada receberá o valor total de R\$ 44.150,40 (Quarenta e Quatro Mil, Cento e Cinquenta Reais e Quarenta Centavos), pagos proporcionalmente à quantidade entregue.

2.2. Os pagamentos serão realizados em 15 dias após a liquidação, na quinta-feira subsequente, respeitadas as regras de cronologia definidas em Decreto, mediante Nota Fiscal em nome do Município de SAGRADA FAMÍLIA/RS. (Na nota fiscal obrigatoriamente deverá constar: a modalidade de licitação, o número do contrato ou Ata e número da ordem de compras).

2.3. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.4. Todos os insumos que compõe o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta da CONTRATADA;

2.5. Não serão concedidos reajustes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ENTREGA DO OBJETO

3.1. O prazo de vigência do contrato é até 29/11/2023, podendo ser prorrogado, mediante termo Aditivo acordado entre as partes de conformidade com o estabelecido nas Leis n.º 8666/93 e 8883/94.

3.2. A entrega dos itens será integral e deverá ser feita em até 60 (sessenta) dias após o recebimento da autorização de fornecimento.

3.3 A licitante vencedora deverá substituir todo e qualquer material que estiver fora dos padrões solicitados, e dar garantia total mínima de 6 meses a contar da entrega.

3.4. A entrega dos itens correrá por conta da Licitante vencedora, incluindo-se no valor proposto todas as despesas de transporte, danos acidentais no trajeto, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e quaisquer outros resultantes da execução do objeto deste edital.

3.5. Caso seja constatado que o equipamento entregue não corresponder em qualidade, descrição e especificação estabelecidos, será exigido do licitante sua substituição ou rejeitado o fornecimento, sem qualquer ônus para a Administração.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA
RUA 20 DE MARÇO, 00099
C.N.P.J. 92.410.422/0001-53

3.6. Não será recebido material com marca/modelo diferente do qual for contratado. Casos de descontinuidade de produtos serão analisados exclusivamente.

3.7. O local da entrega será nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

4.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade	1080 - AQUISICAO DE EQUIP. ODONTOLOGICOS EQUIPE SAUDE BUCAL - REDE BEM CUIDAR
Despesa	44905299000000 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
Recurso Vinculado	4090 - SAUDE BUCAL REDE BEM CUIDAR

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES

5.1. Entregar o objeto conforme especificações e em consonância com a proposta de preços;

5.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE, inclusive a substituição do objeto, se este for entregue em desacordo com o solicitado;

5.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

5.5. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Contratado;

5.6. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento do objeto.

5.7. O preço ajustado na Cláusula Segunda inclui todos e quaisquer encargos trabalhistas e previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, artigo 71 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94.

5.8 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes da má execução do fornecimento de mercadorias ora contratado, inclusive quanto a acidentes, mortes, perdas ou destruição.

5.9. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.10. Outras responsabilidades já descritas na Cláusula 12.2 deste Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1 - Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 1 ano;



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA
RUA 20 DE MARÇO, 00099
C.N.P.J. 92.410.422/0001-53

6.2 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 1 ano e multa de até 10% sobre o valor do último lance ofertado;

6.3 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

6.4 - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 03(três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

6.5 - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos e multa de até 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

6.6 - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos e multa de até 10% sobre o valor atualizado do contrato;

6.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 2 anos e multa de até 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

6.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

6.9 - Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CASOS DE RESCISÃO

7.1. O presente contrato poderá ser rescindido:

7.1.1. Por ato unilateral da Administração nos casos enumerados nos incisos I e XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93 e, no caso de descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

7.1.2. Por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO

8.1. O presente contrato acha-se estritamente vinculado ao Edital de Licitação constante do preâmbulo deste e à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Situações não previstas expressamente neste instrumento, e acaso incidentes, regular-se-ão pelo contido na Lei Federal nº 8.666/93, e alterações subsequentes.

9.2. O Município se reserva no direito de adquirir somente parte da quantidade contratada, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. As partes elegem o Foro da cidade de SAGRADA FAMÍLIA/RS, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente Contrato.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA
RUA 20 DE MARÇO, 00099
C.N.P.J. 92.410.422/0001-53

10.2. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, para que produza os jurídicos e desejados efeitos.

SAGRADA FAMÍLIA/RS, 29 de Novembro de 2022.

REPRESENTANTE LEGAL
P/ CONTRATADA

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Visto: